



**AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO 009/2019**

**Proprietário**

Nome: Minatto Construtora e Incorporadora LTDA.	
CNPJ: 10.451.678/0001-44	Nº CTF/IBAMA: 7435056
Endereço: Avenida José Ronchi, nº 66, sala 01, Caravaggio, Nova Veneza - SC	Bairro: Caravaggio
CEP: 88868-000	Município: Nova Veneza - SC

**Localização da atividade**

Endereço: Rodovia Estadual SC-447, Caravaggio, Nova Veneza, SC.		Bairro: Caravaggio
Nome: Condomínio Residencial Villa Romagna		Matrícula: 17.873
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 35.119,78 m <sup>2</sup>
Área de Preservação Permanente: não possui.	Reserva Florestal Legal: Não possui	
Área autorizada: 7.830,50 m <sup>2</sup>	Área Remanescente: 9.447,82 m <sup>2</sup>	
Coordenadas UTM: x 648240.00 m E y 6828350.00 m S		

**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo urbano – condomínio de lotes para fins residenciais.	Valida até: 13/12/2020
Tipo de exploração: Supressão de Vegetação Nativa	

**Matéria prima a ser extraída**

Volume total: 29,03 m <sup>3</sup> de madeira em tora.
. Classificação da vegetação: Vegetação secundária em estágio médio de regeneração
Responsável técnico: Biólogo Aleksandro Schardosim Klein CRBio 045311/03-D ART 2019/06815

**Nova Veneza, 13 de dezembro de 2019**

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

**João Paulo Gava Just**  
Biólogo - CRBIO: 110713-03  
Técnico analista



ESPÉCIES E VOLUMES AUTORIZADOS.

Espécies	Nº de Indivíduos	Volume
<i>Alchornea triplinervea</i>	3	0,12
<i>Allophylus edulis</i>	15	0,58
<i>Annona sylvatica</i>	7	0,69
<i>Cabralea canjerana</i>	6	0,17
<i>Casearia sylvestris</i>	11	0,58
<i>Cecropia glaziovii</i>	4	1,37
<i>Cedrella fissilis</i>	1	0,02
<i>Celtis iguanaea</i>	5	0,16
<i>Cytharexylum myrianthum</i>	2	0,82
<i>Clethra scabra</i>	2	0,90
<i>Cupania vernalis</i>	7	0,16
<i>Cyathea phalerata</i>	1	0,02
<i>Esenbeckia grandiflora</i>	3	0,02
<i>Euterpe edulis</i>	10	0,18
<i>Ficus adhatodifolia</i>	9	1,74
<i>Guapira opposita</i>	1	0,32
<i>Hieronyma alchorneoides</i>	12	1,36
<i>Jacaranda puberula</i>	9	0,12
<i>Lonchocarpus cultratus</i>	7	0,72
<i>Luehea divaricata</i>	1	0,15
<i>Magnolia ovata</i>	1	0,01
<i>Matayba guianensis</i>	1	0,01
<i>Myrcia splendens</i>	1	0,01
<i>Nectandra lanceolata</i>	4	0,15
<i>Nectandra membranacea</i>	15	12,41
<i>Nectandra oppositifolia</i>	7	4,17
<i>Ocotea silvestris</i>	10	1,14
<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	1	0,01
<i>Psychotria vellosiana</i>	1	0,03
<i>Sebastiania argutidens</i>	3	0,01
<i>Senna multijuga</i>	6	0,06
<i>Sloanea guianensis</i>	2	0,01
<i>Tabernaemontana catharinensis</i>	1	0,01
<i>Tetrorchidium rubrivenium</i>	5	0,30
<i>Tibouchina sellowiana</i>	1	0,02
<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	7	0,31
<b>Total geral</b>	<b>182</b>	<b>29,03</b>



**Condições Específicas**

- Realizar a Reposição Florestal conforme projeto aprovado pela FUNDAVE.
- Realizar a averbação da Área de Compensação Ambiental e apresentar a matrícula do imóvel com averbação em até 90 dias.
- Realizar o cercamento com arame liso das Áreas Verdes Averbadas na matrícula.
- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados para as áreas do entorno.
- Em caso de utilização de motosserra o mesmo deverá estar licenciado no IBAMA.
- O responsável técnico deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
- Deverá ser fixado no local uma placa indicativa do licenciamento da atividade, com os dados da AuC.
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, comprovando o cumprimento das condicionantes, no prazo máximo de 30 dias.

---

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

---

**João Paulo Gava Just**  
Biólogo - CRBIO: 110713-03  
Técnico analista